



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 041/03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003**

DISPÕE SÔBRE EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica o membro da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, senhora **ADRIANA CECÍLIO CARVALHO**, autorizada a substituir o Presidente da referida Comissão, senhor **CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA**, em suas eventuais ausências.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2003..

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Juliano Oliveira Filho*  
**OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Controle e Gestão

Primeira hora - 22/04/03.

**DECRETO Nº 041/03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003**

DISPÕE SOBRE EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica o membro da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, senhora **ADRIANA CECÍLIO CARVALHO**, autorizada a substituir o Presidente da referida Comissão, senhor **CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA**, em suas eventuais ausências.

**ARTIGO 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.